



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 030, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 (inciso III), 75 e 76 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, redação dada pela Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de desempenho de atividades de interesse público e especiais, diante da necessidade de atendimento à legislação vigente;

CONSIDERANDO o constante na Resolução de Mesa nº 10, de 05 de novembro de 2025, que regulamenta a estrutura e funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Chopinzinho;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Danilo dos Santos Pinto, Técnico Administrativo, para atuar como Apoio Técnico à Ouvidoria Parlamentar, fazendo jus à gratificação correspondente a cinquenta por cento sobre seu vencimento, nos termos dos artigos 8º e ss. e Anexo IV, da Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Para o exercício do encargo especial deverá ser observado o constante no Anexo IV, da Lei nº 4099/2025 e a Resolução de Mesa nº 10/2025 desta Câmara, e/ou norma posterior que venha a lhe substituir, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.

Chopinzinho/PR, 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

(assinado digitalmente)

Lídia Posso

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8368-DE39-CAE6-C99C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 01/12/2025 16:09:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8368-DE39-CAE6-C99C>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 030, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 (inciso III), 75 e 76 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, redação dada pela Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de desempenho de atividades de interesse público e especiais, diante da necessidade de atendimento à legislação vigente;

CONSIDERANDO o constante na Resolução de Mesa nº 10, de 05 de novembro de 2025, que regulamenta a estrutura e funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Chopinzinho;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Danilo dos Santos Pinto, Técnico Administrativo, para atuar como Apoio Técnico à Ouvidoria Parlamentar, fazendo jus à gratificação correspondente a cinquenta por cento sobre seu vencimento, nos termos dos artigos 8º e ss. e Anexo IV, da Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Para o exercício do encargo especial deverá ser observado o constante no Anexo IV, da Lei nº 4099/2025 e a Resolução de Mesa nº 10/2025 desta Câmara, e/ou norma posterior que venha a lhe substituir, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.
Chopinzinho/PR, 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:C0C10987

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2025. Edição 3418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>